



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.331 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR **JULCIR VENTURINI JÚNIOR**.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sob nº 2096/2014, datado de 30 de Junho de 2014, o funcionário **JULCIR VENTURINI JÚNIOR**, solicitou complementação de proventos;

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais – INSS concedeu-lhe aposentaria conforme **NB 159.377.974-4**.

Que o referido funcionário se enquadra no Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/1990 alterada pela Lei nº 3.215/2001, com direito a 100% (cem por cento) de complementação.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a aposentadoria do funcionário **JULCIR VENTURINI JÚNIOR** que exercia cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Art. 2º Fica concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, com, base no Art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 2208 de 24 de Agosto de 1.990, alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de Junho de 2014.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Pref. Municipal de Agudos/SP.